

TABELA 36

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

EXERCÍCIO: 2019

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO E DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Declaro perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que o **plano de custeio** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Conceição da Barra, estabelecido por meio do **Artigo 41**, da **Lei Complementar ° 10/2018**, ultima alteração através da **Lei Complementar nº 54/2019**, e vigente no exercício de 2019 está compatível com as alíquotas sugeridas pelo parecer do atuário inserto na avaliação atuarial de 2019, estudo esse posicionado com dados em 31/12/2018 e com data de cálculo referenciado em 28/02/2019.

Declaro ainda, que o **plano de amortização do déficit atuarial** estabelecido por meio da **Lei nº 54/2019** e vigente no exercício de 2019 está compatível com o parecer do atuário inserto na avaliação atuarial de 2019, estudo esse posicionado com dados em 31/12/2018 e com data de cálculo referenciado em 28/02/2019 e evidenciou um déficit atuarial de R\$75.884.107,24.

Conceição da Barra/ES, 21 de Março de 2020.

Alex da Silva Moura
Diretor Presidente

⁴⁶ Por meio de lei municipal implantando os novos planos: de custeio e de amortização.

⁴⁷ Evidenciar qual o último estudo atuarial realizado pelo RPPS.